

Fortaleza (CE), disponibilizado em sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 – Ano 9 – Número 231

Publicado em 19/12/2022

### COMPOSIÇÃO DO TCE

#### Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)  
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)  
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)  
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Rholden Botelho de Queiroz

#### Conselheiros Substitutos

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
David Santos Matos  
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior  
Manassés Pedrosa Cavalcante

#### Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)  
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)  
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 935/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 da Resolução Administrativa nº 10/2014, publicada no D.O.E/TCE-CE de 06/08/2014, e o inteiro teor da Comunicação Interna nº 04/2022, da Corregedoria,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Correição, que funcionará sob o comando da Exma. Sra. Conselheira Corregedora Patrícia Lúcia Mendes Saboya, com a finalidade de realizar as correições referentes ao exercício de 2023:

- I - Almir Pires Filho – Matrícula nº 1490-6;
- II - Carlos de Alencar Forte – Matrícula 2212-6;
- III - Francisco das Chagas Barboza da Silveira – Matrícula nº 1471-7;
- IV - Felipe Jorge Ferreira Koury – Matrícula nº 0884-4;
- V - Giovana de Albuquerque Andrade – Matrícula nº 1078-0.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e vigorará até 31/12/2023, revogada a Portaria nº 57/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2022.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

Republicado por incorreção  
Diário Oficial/TCE-CE - Ano 9 - Nº 230 - Disponibilização: 15/12/2022 - Publicação: 16/12/2022

\*\*\* \*\*